



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 230/2021**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras em favor do Estado do Espírito Santo e dá outras providências".

A proposição foi protocolizada no dia 22/12/2022 veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o breve relatório.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal doar para o Estado do Espírito Santo área de terreno urbano, localizado no prolongamento da Av. Beira Rio, Centro, Colatina/ES, medindo 1.193,17 m<sup>2</sup>.

A doação ocorre quando o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

Quanto ao mérito do projeto no caso em questão é nítido o fim público, eis que a Polícia Militar ocupa a referida área para acomodação do canil, viaturas e veículos particulares dos cidadãos que procuram atendimento.

Dessa forma, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento e apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 230/2021**.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2022.

  
**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
PRESIDENTE

  
**KECIA NASCIMENTO BASETTI GREGÓRIO**  
VICE - PRESIDENTE

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
MEMBRO

